

**EDITAL Nº 020/2025**

**EDITAL DE FOMENTO À PESQUISA DO NÚCLEO DE ESTUDOS DO RECÔNCAVO EM ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS**

O **Centro Universitário Adventista de Ensino do Nordeste (UNIAENE)**, por meio da Coordenação do Núcleo de Empreendedorismo e Inovação (NEI), torna público o Edital Nº 20/2025. Este edital tem como objetivo a chamada para apresentação de propostas de pesquisa, para compor as linhas de pesquisa do Núcleo de Estudos do Recôncavo em Administração e Negócios (NERAN).

**1. DO OBJETO E OBJETIVO**

1.1 Constitui objeto deste edital estabelecer critérios para seleção de propostas de fomento à pesquisa, para estudantes voluntários que irão atuar nas linhas de pesquisa do NERAN.

1.2 O presente Edital tem como objetivo selecionar propostas de pesquisa que contribuam de forma significativa para o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação, por meio de estudos nas linhas de pesquisa do NERAN.

**2. DAS LINHAS DE PESQUISA**

2.1 Constituem as linhas de pesquisa do NERAN:

2.1.1 **Inovação em Micro e Pequenas Empresas:** Esta linha de pesquisa visa analisar o ecossistema econômico das micro e pequenas empresas, identificando oportunidades de inovação, aprimoramento de processos e implementação de tecnologias acessíveis. Busca-se fomentar estratégias que aumentem a competitividade e a sustentabilidade desses empreendimentos no mercado regional e nacional.

2.1.2 **Ecossistemas de Inovação:** Esta linha de pesquisa dedica-se a compreender, mapear e fortalecer os diferentes agentes e instituições que compõem os ecossistemas de inovação. O foco está na integração entre universidades, setor produtivo, governo e sociedade civil, com vistas à criação de ambientes colaborativos que favoreçam o empreendedorismo, a geração de conhecimento e a difusão de tecnologias.

2.1.3 **Finanças para Startups:** Esta linha de pesquisa tem como objetivo investigar instrumentos financeiros e modelos de investimento que possibilitem o crescimento e a escalabilidade de startups. São explorados temas como captação de recursos, valuation, gestão financeira inovadora e estratégias para diversificação econômica, contribuindo para o fortalecimento de novos negócios de base tecnológica e criativa.

2.1.4 **Inteligência Artificial:** Esta linha de pesquisa busca estudar e aplicar ferramentas e metodologias de Inteligência Artificial em contextos de gestão e negócios. São priorizadas pesquisas que explorem soluções práticas, como automação de processos, análise de dados, suporte à tomada de decisão e criação de novos modelos de negócio, visando à inovação e ao aumento da eficiência organizacional.

2.2 Todas as linhas de pesquisa serão orientadas pelo professor **Jó Santos Silva**, membro do NERAN, responsável por acompanhar o desenvolvimento dos projetos, oferecer suporte metodológico e garantir o alinhamento das propostas aos objetivos do núcleo.

### 3. DAS VAGAS

3.1 O NERAN disponibilizará um total de 48 vagas para pesquisadores, distribuídas igualmente entre as quatro linhas de pesquisa.

3.2 Cada linha contemplará até três projetos ativos, com até quatro membros por projeto, totalizando 12 integrantes por linha.

3.3 Terão prioridade na ocupação das vagas os estudantes regularmente matriculados nos cursos de Administração e Ciências Contábeis do UNIAENE, desde que atendam aos demais critérios previstos neste edital.

### 4. DA APRESENTAÇÃO, DO ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS PRAZOS

4.1 As propostas deverão ser encaminhadas ao NERAN por meio do Google forms, exclusivamente via internet através do seguinte link: <https://forms.gle/EnzUdoAbs5wnZDnr6>.

4.2 O prazo de submissão das propostas inicia-se em 01 de setembro de 2025, a partir das 08h00min, até o dia 22 de setembro de 2025, às 22h, horário de Brasília, impreterivelmente.

4.3 O atendimento pelo e-mail [neran@adventista.edu.br](mailto:neran@adventista.edu.br) encerra-se às 22h do dia limite para submissão das propostas. Submissões enviadas após este horário não serão aceitas, e o atraso na submissão não será justificado.

4.4 Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio ou após o prazo final de recebimento estabelecido.

4.5 Cada pesquisador proponente poderá submeter apenas uma proposta de projeto de pesquisa.

4.6 O pesquisador proponente deverá especificar os demais membros que farão parte da proposta de pesquisa, respeitando a quantidade máxima de componentes.

4.7 Na hipótese de envio de uma segunda proposta pelo mesmo proponente, respeitando-se o prazo limite estipulado para submissão das propostas, esta será considerada substituta à anterior, sendo levada em conta para análise, apenas, a última proposta recebida.

4.8 Constatado o envio de propostas idênticas de proponentes diferentes, todas serão desclassificadas.

### 5. DA CARGA HORÁRIA

5.1 O candidato aprovado se compromete a cumprir carga horária mínima de 1 (uma) hora semanal, podendo ser presencial ou remota.

5.2 A carga horária não poderá ultrapassar 30 (trinta) horas semanais, em consonância com as boas práticas educacionais.

### 6. DOS COMPROMISSOS

6.1 É obrigatória a participação nas reuniões do Núcleo para orientações e alinhamento das propostas de pesquisa, quando solicitado.

6.2 O não cumprimento da carga horária poderá gerar advertência, suspensão ou desligamento do Programa de Fomento à Pesquisa do NERAN.

6.3 O proponente aprovado deverá assinar o Termo de Compromisso de Voluntariado.

### 7. DOS CRITÉRIOS AVALIATIVOS

7.1 As propostas serão analisadas por um comitê avaliador composto por membros do NERAN e do NEI. Este comitê será responsável por aplicar os critérios técnicos e científicos definidos neste edital, assegurando a imparcialidade e a qualidade das avaliações.

7.2 As propostas serão analisadas quanto à relevância e mérito técnico-científico.

7.3 As propostas deverão ser apresentadas na forma de pré-projeto de pesquisa, contendo os seguintes itens:

- a) Identificação do proponente e demais membros;
- b) Título da proposta;
- c) Introdução;
- d) Justificativa;
- e) Problema de pesquisa;
- f) Objetivos (geral e específicos);
- g) Referencial teórico inicial;
- h) Metodologia;
- i) Cronograma; e
- j) Referências.

7.4 Os critérios avaliativos seguirão barema específico, conforme anexo I.

7.5 Serão recomendadas para aprovação as propostas que obtiverem nota igual ou superior a 7 (sete).

7.6 A pontuação final de cada projeto será aferida pela média ponderada das notas atribuídas para cada item.

7.7 Será utilizado como critério de desempate a maior pontuação obtida pela proposta no somatório dos itens B, C, D, E e F.

## 8. DO CRONOGRAMA

8.1 É de responsabilidade do candidato acompanhar eventuais atualizações no cronograma deste edital.

8.2 Estas datas poderão ser alteradas mediante aviso publicado no portal institucional.

FASES	DATAS
Lançamento do edital	29 de agosto de 2025
Inscrição das propostas	01 a 22 de setembro de 2025
Avaliação das propostas	23 a 30 de setembro de 2025
Resultado	06 de outubro de 2025
Início das atividades	08 de outubro de 2025

## 9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 A relação das propostas aprovadas será divulgada na página eletrônica disponível no endereço: <https://www.adventista.edu.br/pt/conheca-o-uniaene/editais-fadba/editais-2025>.

## 10. DAS PUBLICAÇÕES

10.1 As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação de projetos de pesquisa apoiados pelo presente Edital deverão citar, obrigatoriamente, o apoio do UNIAENE/NEI/NERAN.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 O exercício das atividades no âmbito deste programa é de caráter voluntário, não remunerado e com fins exclusivamente educacionais, conforme disposto na Lei nº 9.608/1998 (Lei do Serviço Voluntário). As responsabilidades civis e contratuais decorrentes do termo de adesão firmado com os participantes observarão, subsidiariamente, as disposições do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

11.2 A inscrição do candidato implica na aceitação total das condições estabelecidas neste edital.

11.3 Para quaisquer dúvidas ou necessidade de informações adicionais sobre o edital, os interessados podem entrar em contato diretamente com o NERAN através do seguinte e-mail: [neran@adventista.edu.br](mailto:neran@adventista.edu.br).

11.4 Os estudantes participantes que cumprirem os requisitos do programa receberão **certificado de participação**, o qual poderá ser utilizado para **cômputo de horas complementares** nos cursos de graduação, conforme as normas institucionais vigentes.

11.5 Os casos omissos e as situações não previstas serão resolvidos pelo NERAN, em conjunto com NEI, quando necessário.

11.6 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira-BA, 29 de agosto de 2025.

**Reitor**

**ANEXO I - BAREMA**

ITEM	PESO	DESCRIÇÃO	CRITÉRIO
1. Identificação do proponente e demais membros	0,5	Nome completo do proponente; Vínculo institucional (curso e matrícula); Contatos (e-mail, whatsapp); e Identificação dos membros da equipe	Correta identificação do proponente e equipe
2. Título da proposta	0,5	Título claro, objetivo e alinhado ao tema da pesquisa; e Indicação do recorte específico da proposta	Clareza e objetividade; e Adequação ao conteúdo do projeto
3. Introdução	1,0	Contextualização breve do tema; Relevância geral da área; e Cenário atual ou dados recentes	Coerência na contextualização; e Clareza na apresentação do panorama do tema
4. Justificativa	1,0	Razões que motivam a pesquisa; Impacto acadêmico, social, econômico ou institucional; e Demonstração da relevância e da viabilidade	Argumentação consistente; e Relevância demonstrada com base em dados ou literatura
5. Problema de pesquisa	1,0	Formulação clara e objetiva da questão central da investigação; e Deve ser específica, pesquisável e alinhada aos objetivos	Clareza na definição do problema; e Adequação à área e à proposta
6. Objetivos (geral e específicos)	1,0	Objetivo geral — indica de forma ampla o que se pretende alcançar; e Objetivos específicos — detalham etapas e resultados parciais	Clareza e coerência; e Alinhamento com o problema de pesquisa
7. Referencial teórico inicial	1,5	Principais conceitos, autores e teorias que embasam a proposta; e Breve revisão das produções mais relevantes	Atualidade das fontes; e Pertinência e coerência teórica

ITEM	PESO	DESCRIÇÃO	CRITÉRIO
8. Metodologia	1,5	Tipo de pesquisa (exploratória, descritiva, explicativa, bibliográfica, estudo de caso, experimental etc.); Universo e amostra (quando aplicável); Instrumentos e técnicas de coleta de dados; e Estratégias de análise	Adequação dos métodos ao problema; e Viabilidade da execução
9. Cronograma	1,0	Etapas do projeto distribuídas ao longo do período previsto; Formato de tabela ou gráfico; e Indicação de prazos realistas	Coerência entre etapas e prazos; e Clareza visual do planejamento
10. Referências	1,0	Lista de obras, artigos, leis, normas e fontes utilizadas; e Formatação conforme padrão requerido (ABNT)	Atualidade e relevância das fontes; e Correção na formatação
TOTAL	10,0	-	-